



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de

Oliveira, 190

FONE/FAX : (0**43)3538-8100

DECRETO Nº. 9.807, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Estabelece o horário de expediente para os meses de novembro e dezembro nos dias que tiverem jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Qatar - 2022, para os servidores públicos da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Andirá, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Qatar de 2022 nos meses de novembro e dezembro.

DECRETA:

ART 1º. - Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022 na Copa do Mundo Qatar – 2022, o expediente da administração pública direta, indireta e autárquica do Município de Andirá será o seguinte:

I) quando os jogos ocorrerem às 12:00 horas, o expediente será:

- a) PÁTIO -- das 07:00 às 11:00;
- b) ADMINISTRAÇÃO-- das 07:30 às 11:00;
- c) SAÚDE – das 07:30 às 11:00;

II) quando os jogos ocorrerem às 13:00 horas, o expediente será:

- a) PÁTIO -- das 07:00 às 11:00;
- b) ADMINISTRAÇÃO – das 08:00 às 12:00;
- c) SAÚDE – das 07:30 às 12:00;

III) quando os jogos ocorrerem às 16:00 horas:

- a) PÁTIO -- das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00;
- b) ADMINISTRAÇÃO – das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 15:00;
- c) SAÚDE – das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 15:00;

Parágrafo único: A Secretária Municipal de Educação seguirá as determinações expedidas pelo Núcleo Regional de Educação.

ART. 2º- Os serviços emergenciais na área da saúde terão funcionamento normal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de

Oliveira, 190

FONE/FAX : (0**43)3538-8100

ART. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em
21 de novembro de 2.022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL